

**(CAURS) PARECER DO PLANO DE TRABALHO – CRITÉRIOS E JULGAMENTOS (EDITAL-CS) -
CAURS/GEREST/SUPPARC****PARECER SOBRE O PLANO DE TRABALHO E
HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/
DADOS DO MATRIZ	Processo SEI Matriz nº 00176.001700/2024-95
DADOS DO APENSO	Processo SEI Apenso nº 00176.002075/2024-07
Organização da Sociedade Civil	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul (IBAPE-RS)
Projeto	I Encontro de Arquitetura e Engenharia Legal
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**1. DE NATUREZA ELIMINATÓRIA****Ambos os itens devem ser atendidos**

Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
(A)	Adequação do cronograma ao prazo mínimo exigido para o início das atividades do Projeto a partir de 01/10/2024.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	AT
(B)	Capacidade operacional da Organização de Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	AT
RESULTADO			AT

2. DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA**O Plano de Trabalho deve alcançar, no mínimo, 6.0 (seis) pontos**

Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(C)	<p>Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Grau pleno de atendimento [3,0] ○ Grau satisfatório de atendimento [2,0] ○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [1,0] ○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	3,0
(D)	<p>Adequação da Proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/RS</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Grau pleno de atendimento [2,0] ○ Grau satisfatório de atendimento [1,0] ○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,5] ○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação [0,0] 	1,0
(E)	<p>Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e o projeto proposto</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Grau pleno de atendimento [2,0] ○ Grau satisfatório de atendimento [1,0] ○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,50] ○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]. 	1,0
(F)	<p>Originalidade/Inovação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> · <i>Criatividade</i> · <i>Singularidade</i> · <i>Pertinência</i> · <i>Relevância das inovações apresentadas em relação às realizações anteriores</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Grau pleno de atendimento [1,0] ○ Grau satisfatório de atendimento [0,5] ○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] ○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	0,5

(G)	Clareza e coerência na apresentação do projeto	<ul style="list-style-type: none"> ○ Grau pleno de atendimento [1,0] ○ Grau satisfatório de atendimento [0,5] ○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] ○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	1,0
(H)	<p>Relevância do projeto para a Arquitetura e Urbanismo</p> <ul style="list-style-type: none"> · <i>Produção e difusão do conhecimento</i> · <i>Conquista, potencialização e ampliação do campo de atuação profissional.</i> · <i>Promoção, expansão e fortalecimento do ensino e/ou do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.</i> · <i>Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo.</i> <p>A relevância social do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> · <i>Desenvolvimento social inclusivo</i> · <i>Melhoria das moradias em ambientes de baixa renda.</i> · <i>Melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais – mobilidade, acessibilidade.</i> · <i>Disponibilização de dados e informações para futuros estudos, publicações e/ou Projetos do CAU/RS.</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Grau pleno de atendimento [1,0] ○ Grau satisfatório de atendimento [0,5] ○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] ○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	0,5
RESULTADO			7,0

3. CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS

Nota extra a ser somada ao total dos critérios classificatórios

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Cessão de espaço físico OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	[1,0]	1,0

Contrapartida financeira	De 10% a 25% = [0,3]	
Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	De 26% a 50% = [0,5]	0,0
	Acima de 50% = [1,0]	
RESULTADO		1,0
(a) Somatório dos pontos do critério 2		7,0
(b) Pontuação extra referente ao critério 3 - contrapartida optativa		1,0
TOTAL DOS CLASSIFICATÓRIOS (a+b)		8,0

4. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
<u>Para todos os tipos de parceria</u>			
(I)	<ul style="list-style-type: none"> · Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto. · Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial. 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Atende [AT] ○ Não atende [N/A] 	AT
<u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u>			
(J)	Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Atende [AT] ○ Não Se Aplica[N/A] 	AT
<u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u>			
(K)	Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Atende [AT] ○ Não Se Aplica[N/A] 	AT
<u>Para parcerias relativas aos eventos virtuais</u>			
(L)	Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao <i>site</i> do CAU/RS.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Atende [AT] ○ Não Se Aplica[N/A] 	N/A
RESULTADO			AT

item. CONCLUSÃO.

item. Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou:

I.	Critérios natureza Eliminatória	ATENDIDOS
II.	Critérios de natureza Classificatória (C), (D) e (E)	NÃO ZERADOS
III.	O mínimo de 6,0 pontos somados nos Critérios de natureza Classificatória	ATENDIDO
IV.	As Contrapartidas Obrigatórias	ATENDIDAS

item. Considerando que os itens obrigatórios foram **ATENDIDOS**, e a pontuação mínima **ALCANÇADA**, a Comissão de Seleção julga a Proposta **SATISFATÓRIA COM RESSALVA**.

A Comissão de Seleção pontua que o prazo para o Lote 02 se iniciou no dia 06/09/2024 e a proposta recebida pelo IBAPE RS no dia 12/09/2024 às 18h54 se enquadra no item 1 e 5.2 do Edital:

5	Recebimento de Propostas	Prazo sem Impugnação do Edital	
		Lote 1 12/08 a 05/09/2024	Lote 2 06/09 a 16/09/2024
		Prazo com Impugnação do Edital, caso houver	
		Lote 1 15/08 a 09/09/2024	Lote 2 10/09 a 20/09/2024

"5.2 Valores disponibilizados.

5.2.1 O CAU/RS disponibilizará para este Chamamento Público o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo, no Lote 1, por proposta, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no Lote 2, por proposta, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme datas definidas no cronograma deste Edital.

5.2.1.1 Havendo verba disponível, não há restrição para o número de Propostas a serem apoiadas pelo CAU/RS, desde que não exceda 02 (dois) projetos por Organização da Sociedade Civil.

5.2.2 O Lote 1 terá cotas de Patrocínio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem destinadas às propostas encaminhadas até a data limite de 05/09 ou 09/09 (sem ou com impugnação) e aprovadas conforme regramento estabelecido.

5.2.3 O Lote 2 terá cotas de patrocínio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem destinadas às propostas encaminhadas até a data limite de 16/09 ou 20/09 (sem ou com impugnação) e aprovadas conforme regramento estabelecido."

Por consequência do citado acima, é solicitado pela Comissão que a Proponente retifique a execução financeira do Plano de Trabalho antes da assinatura do Termo de Fomento, caso a proposta seja contemplada, a fim de ajustar o valor solicitado de R\$ 7.000,00 do Lote 01 apresentado para os R\$ 5.000,00 disponibilizados pelo CAU/RS.

Ademais, a Comissão de Seleção ressalta o item 6.1.5 do Edital:

"Em que não haja a cobrança de ingressos ou imposição de quaisquer outros custos para Arquitetos e Arquitetas e Urbanistas ou público em geral, salvo quando forem integralmente revertidas ao projeto ou creditadas ao CAU/RS, hipóteses que deverão ser especificadas no Termo de parceria e confirmadas mediante a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil. A eventual previsão de cobrança de ingressos deverá constar no Plano de Trabalho, contudo não será considerada como contrapartida não servindo como percentual de contrapartida da Organização de Sociedade Civil;"

Por fim, a Comissão de Seleção considera a proposta **SATISFATÓRIA COM RESSALVAS**.

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2024.

SÉRGIO NEI ROSCHILD BASTOS

Coordenador da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, **Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 26/09/2024, às 12:40 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DC6E4879** e informando o identificador **0343067**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002075/2024-07

0343067v8